



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

“Dispõe sobre autorização para pagamento em dobro no período de festas de final de ano dos plantões médicos presenciais no Hospital de Clínicas de São Sebastião e demais Unidades de Atendimento”

CONSIDERANDO a aproximação dos feriados de fim de ano, Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda assistencial no período sazonal de fim de ano, consequentemente impactando pelo pagamento em dobro dos plantões médicos presenciais a serem realizados nos dias 24 de dezembro e 25 de dezembro do ano de 2024, das 07:00hs as 19:00hs e 19:00hs às 07:00hs e nos dias 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025 das 07:00hs as 19:00hs e 19:00hs às 07:00hs

CONSIDERANDO a atuação e o envolvimento de todos os órgãos da administração pública municipal bem como das entidades conveniadas e contratadas;

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus tem convênio firmado junto à administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento em dobro dos plantões supracitados exclusivamente para aqueles profissionais médicos que prestarem assistência médica presencialmente no Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24HS

§1º - Os plantões médicos presenciais realizados nos dias 24 de dezembro de 2024, das 19:00 hs às 07:00hs e 25 de dezembro de 2024, das 07:00hs as 19:00hs, bem como, os realizados no dia 31 de dezembro de 2024, das 19:00 hs às 07:00hs e 01 de janeiro de 2025 das 07:00hs as 19:00hs, serão computados no fechamento da demonstração analítica de produção médica, no período de 16/12/2024 à 15/01/2025;

§2º - Os plantões médicos presenciais realizados nos dias 24 de dezembro de 2024, das 07:00 hs às 19:00hs e 25 de dezembro de 2024, das 19:00hs as 07:00hs do dia subsequente, bem como, os realizados no dia 31 de dezembro de 2024, das 07:00 hs às 19:00hs e 01 de janeiro de 2025 das 19:00hs as 07:00hs do dia subsequente, serão computados no fechamento da demonstração analítica de produção médica, no período de 16/01/2025 à 15/02/2025;

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos, devendo o ainda ser encaminhada para ciência da Diretoria Técnica, Diretoria Médica, Gerência Controladoria/Financeira e Gerência Administrativa para providências.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2024.

Carlos E. A. Craveiro
Interventor

Juliano C. Barreto
Diretor Administrativo